

2023-2026 |

# ESTRATÉGIA DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA NA ESCOLA



## ÍNDICE

I. Enquadramento .....	3
II. Princípios gerais para o desenvolvimento da área de Cidadania no AEPROSA .....	4
III. Abordagem Curricular da Cidadania e Desenvolvimento .....	5
IV. Operacionalização da Implementação da Estratégia .....	7
V. Avaliação da Aprendizagens .....	11
VI. Registos a efetuar no certificado do aluno à saída da Escolaridade Obrigatória no Ensino Secundário.....	12
VII. Avaliação e Monitorização da implementação da Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola .....	13
VIII. Coordenação da Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola .....	15
IX. Divulgação de Práticas de Referência no âmbito da Cidadania e Desenvolvimento .....	15

## I. Enquadramento

A estratégia de Educação para a Cidadania na Escola (EECE), pretende ser um instrumento fundamental para orientar o trabalho a desenvolver nesta área no Agrupamento, com o objetivo de concretizar os desafios da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC), que propõe que os alunos/as realizem aprendizagens significativas através do desenvolvimento de competências de participação ativa; do desenvolvimento do pensamento crítico e criativo, do desenvolvimento de conhecimentos em áreas não formais e fortaleçam competências pessoais e sociais.

Constitui-se como um documento estruturante, transversal a todo o Projeto Educativo, no sentido de contribuir para a construção de uma sociedade mais justa, socialmente responsável, democrática e feliz. Esse contributo, que visa a qualificação individual e a cidadania democrática, traduz-se na apropriação efetiva de conhecimentos, capacidades e atitudes, desenvolvendo as competências que permitam aos alunos deste agrupamento de escolas prosseguir, com sucesso, a sua formação académica, de nível superior ou não, ou a sua entrada no mercado de trabalho e contribuir para uma sociedade progressivamente melhor. Pretende-se, de facto, promover a formação de cidadãos autónomos, adaptáveis, com sentido crítico e atitudes de cidadania.

A implementação da componente de Cidadania e Desenvolvimento nas escolas encontra-se enquadrada pela seguinte legislação:

- [Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho](#), que “estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário, os princípios orientadores da sua conceção, operacionalização e avaliação das aprendizagens, de modo a garantir que todos os alunos adquiram os conhecimentos e desenvolvam as capacidades e atitudes que contribuem para alcançar as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória”, com destaque para o Artigo 15.º;
- [Decreto-Lei n.º 70/2021, de 3 de agosto](#), “procede à primeira alteração ao Decreto -Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, que estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário e os princípios orientadores da avaliação das aprendizagens”.
- [Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto](#), que “procede à regulamentação das ofertas educativas do ensino básico (...), designadamente o ensino básico geral e os cursos artísticos especializados, definindo as regras e procedimentos da conceção e operacionalização do currículo dessas ofertas, bem como da avaliação e certificação das aprendizagens”, com destaque para o Artigo 11.º e para o Anexo VIII;

- [Portaria nº 226-A/2018, de 7 de agosto](#), que “procede à regulamentação dos cursos científico-humanísticos[do ensino secundário] (...), designadamente dos cursos de Ciências e Tecnologias, Ciências Socioeconómicas, Línguas e Humanidades e de Artes Visuais” e “define ainda as regras e procedimentos da conceção e operacionalização do currículo dos cursos previstos (...), bem como da avaliação e certificação das aprendizagens”, com destaque para o Artigo 10º e para o Anexo V;
- [Portaria nº 235-A/2018, de 23 de agosto](#), que “procede à regulamentação dos cursos profissionais de nível secundário de dupla certificação, escolar e profissional” e “define ainda as regras e procedimentos da conceção e operacionalização do currículo dos cursos previstos (...), bem como da avaliação e certificação das aprendizagens”, com destaque para o Artigo 10º e para o Anexo I.

Este documento pretende, de forma articulada com as aprendizagens essenciais das diferentes disciplinas e das orientações do [Decreto-Lei 54/2018, de 6 de julho](#) (Princípios e normas de suporte à aprendizagem e à inclusão), alterado pela [Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro](#), contribuir para o desenvolvimento das áreas de competência preconizadas no Perfil do Aluno à Saída Escolaridade Obrigatória - PASEO ([Despacho n.º 6478/2017](#)).

Com a aprovação desta estratégia pelos órgãos competentes da Escola pretende-se definir (artigo 15º, Decreto Lei n.º 55/2018, de 6 de julho):

- a) os domínios, os temas e as aprendizagens a desenvolver em cada ciclo e ano de escolaridade;
- b) o modo de organização do trabalho;
- c) os projetos a desenvolver pelos alunos que concretizam na comunidade as aprendizagens a desenvolver;
- d) as parcerias a estabelecer com entidades da comunidade numa perspetiva de trabalho em rede, com vista à concretização dos projetos;
- e) a avaliação das aprendizagens dos alunos;
- f) a avaliação da estratégia de educação para a cidadania da escola.

## **II. Princípios gerais para o desenvolvimento da área de Cidadania no AEPROSA**

A Cidadania deve estar imbuída na própria cultura da escola – assente numa lógica de participação e de corresponsabilização e estender-se para além da sala de aula, ocupando um lugar central na vida da escola e da comunidade envolvente.

Assim, sendo a Educação para a Cidadania uma missão de toda a escola, a implementação da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento (CD) deverá privilegiar uma abordagem global - Whole-School Approach e o estabelecimento de parcerias com stakeholders, isto é, em que se envolvam os diversos membros da comunidade educativa (docentes, estudantes, pessoal não docente, famílias, ONG, especialistas, etc.).

Esta abordagem - Whole School Approach, que tem vindo a ser progressivamente preconizada, nomeadamente pelo Conselho da Europa, como os “3 C da Educação para a Cidadania Democrática e para os Direitos Humanos” (Currículo; Cultura; Comunidade), assenta na criação de redes entre as políticas e práticas da cultura organizacional escolar, as oportunidades promovidas na sala de aula e pelo currículo e as parcerias criadas com entidades da comunidade educativa. É uma abordagem que apela ao trabalho colaborativo, ao envolvimento de todas as partes interessadas (stakeholders), permitindo definir objetivos conjuntos e implementar projetos com benefícios mútuos.

Nesse sentido, deverá orientar-se pelos seguintes princípios:

- Estar integrada nas políticas e práticas da escola nomeadamente, no currículo, nas atividades letivas e não letivas, nas práticas diárias da vida escolar e sua articulação com a comunidade;
- Decorrer de práticas sustentadas no tempo e não de meras intervenções pontuais;
- Assentar em práticas educativas que promovam a inclusão;
- Valorizar as especificidades e realidades locais em detrimento de abordagens de temáticas abstratas e descontextualizadas da vida real;
- Promover processos vivenciais de desenvolvimento da Cidadania.
- Envolver os alunos em metodologias ativas e oferecer oportunidades de desenvolvimento de competências pessoais e sociais;
- Promover o bem-estar e a saúde individual e coletiva;
- Apoiar-se na monitorização e avaliação de forma a garantir a qualidade da participação e envolvimento dos alunos.

### **III. Abordagem Curricular da Cidadania e Desenvolvimento**

A abordagem curricular da Cidadania e Desenvolvimento no Agrupamento, prevê duas vertentes de desenvolvimento desta componente, a saber:

- a) a nível do grupo de alunos / turma.
- b) a nível do Agrupamento.

a) **Ao nível do grupo de alunos/turma**, é desenvolvida segundo três abordagens complementares:

i) Na Educação Pré-escolar, a Cidadania e Desenvolvimento é abordada na componente Convivência Democrática e Cidadania, no âmbito da área de Formação Pessoal e Social, em articulação com as outras áreas de conteúdo deste nível educativo (Expressão e Comunicação e Conhecimento do Mundo), previstas nas [Orientações Curriculares para o Pré Escolar](#) nas Orientações Curriculares para a Educação Pré Escolar (OCEPE) sendo a sua implementação da responsabilidade do educador titular de grupo. Os conteúdos a abordar e as aprendizagens a promover estão definidas nas OCEPE, as quais estão integradas nos Projetos/Atividades do Plano Anual de Atividades e nas Planificações Mensais elaboradas em sede de Departamento do Pré-Escolar.

ii) No **1.º ciclo** do ensino básico, a Cidadania e Desenvolvimento é integrada transversalmente, em articulação com as restantes componentes do currículo e objeto de avaliação, sendo da responsabilidade do docente titular de turma. Os domínios a abordar e as competências a desenvolver são definidos em sede de Conselho de Docentes.

iii) Nos **2.º e 3.º ciclos**, (com exceção dos Cursos de Educação e Formação – CEF), como disciplina autónoma, objeto de avaliação, que se constitui como espaço potenciador da valorização de uma **abordagem interdisciplinar** ao nível do Conselho de Turma cruzando-se contributos das diferentes disciplinas com os domínios da Cidadania e Desenvolvimento no âmbito do Projeto Interdisciplinar ou outras atividades disciplinares. Nos CEF, é efetuada transversalmente, através de uma abordagem interdisciplinar.

iv) No **ensino secundário - Cursos Científico Humanísticos e Cursos Profissionais**, a abordagem é efetuada transversalmente ou em justaposição cruzando contributos das diferentes componentes de formação, disciplinas e Unidades de Formação de Curta Duração (UFCD), com os domínios da Cidadania e Desenvolvimento no âmbito do Projeto Interdisciplinar ou outras atividades disciplinares.

A componente de Cidadania e Desenvolvimento é **sobretudo implementada pelo desenvolvimento e concretização de projetos pelos alunos**, no âmbito das diferentes componentes de formação, disciplinas (e suas aprendizagens essenciais) e UFCD da matriz, **sob a coordenação do Educador, Professor Titular ou um dos professores do Conselho de Turma.**

**b) Ao nível de Agrupamento** pretende-se desenvolver uma cultura de escola que:

- Promova a preparação dos jovens para uma contribuição ativa e positiva na sociedade;
- Potencie o desenvolvimento e participação de todos nos projetos de escola;
- Promova a diversidade de metodologias e práticas ativas;
- Promova experiências reais de participação e de vivência da cidadania, adequadas a cada nível de ensino;
- Promova aprendizagens contextualizadas e o desenvolvimento de competências de formação cidadã e participação democrática;
- Promova projetos e parcerias com a participação da comunidade envolvente.

Resumindo, a abordagem da Cidadania e Desenvolvimento, organiza-se em três vertentes:

<b>Transversalmente</b>	Na gestão curricular disciplinar e multidisciplinar. Do pré-escolar ao ensino Secundário
<b>Especificamente</b>	Na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento nos 2º e 3º Ciclos; Nos projetos e atividades dos grupos de alunos/ turmas
<b>Globalmente</b>	Em projetos de Escola/Agrupamento: Ao longo de toda a escolaridade.

#### IV. Operacionalização da Implementação da Estratégia

##### Domínios de Cidadania e Desenvolvimento

Os diferentes domínios da Educação para a Cidadania estão organizados em três e dois grupos, no ensino básico e no Ensino secundário, respetivamente:

##### Ensino Básico:

Obrigatório para todos os níveis e ciclos	Obrigatório pelo menos em dois ciclos	Opcional em qualquer ano ou ciclo
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Direitos Humanos</li> <li>➤ Igualdade de género</li> <li>➤ Interculturalidade</li> <li>➤ Desenvolvimento sustentável</li> <li>➤ Educação ambiental</li> <li>➤ Saúde</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Sexualidade</li> <li>➤ Media</li> <li>➤ Instituições de participação democrática</li> <li>➤ Literacia financeira e educação para o consumo</li> <li>➤ Segurança rodoviária</li> <li>➤ Risco</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Empreendedorismo</li> <li>➤ Mundo do trabalho</li> <li>➤ Segurança, defesa e paz</li> <li>➤ Bem-estar animal</li> <li>➤ Voluntariado</li> <li>➤ Outros</li> </ul>

### Ensino Secundário:

Obrigatórios	Opcionais
<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Direitos Humanos</li><li>➤ Igualdade de género</li><li>➤ Interculturalidade</li><li>➤ Desenvolvimento sustentável</li><li>➤ Educação ambiental</li><li>➤ Saúde</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Sexualidade</li><li>➤ Media</li><li>➤ Instituições e participação democrática</li><li>➤ Literacia financeira e educação para o consumo</li><li>➤ Segurança rodoviária</li><li>➤ Risco</li><li>➤ Empreendedorismo Mundo do trabalho</li><li>➤ Segurança, defesa e paz</li><li>➤ Bem-estar animal</li><li>➤ Voluntariado</li><li>➤ Outros ... a definir de acordo com as necessidades de educação para a cidadania diagnosticadas pela escola.</li></ul>

Definiram-se no Agrupamento os diferentes **domínios a privilegiar em cada nível de ensino**, (não obstante, em cada grupo/turma poderem ser escolhidos outros):



	Pré-Escolar	1º CEB				2º CEB		3º CEB			ES		
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Direitos Humanos(*)	X	X	X	X	X	X		X			a)		
Igualdade de género (*)	X	X	X	X	X		X			X	a)		
Interculturalidade (*)		X	X	X	X	X		X			a)		
Desenvolvimento sustentável (*)		X	X	X	X		X		X	X	a)		
Educação ambiental (*)	X	X	X	X	X	X				X	a)		
Saúde (*)	X	X	X	X	X		X		X		a)		
Sexualidade		X	X	X	X		X		X		a)		
Média					X	X		X	X		a)		
Instituições e participação democrática				X	X	X		X			X	a)	
Literacia financeira e educação para o consumo										X	a)		
Segurança rodoviária	X	X	X	X	X	X		X			a)		
Risco											a)		
Empreendedorismo											a)		
Mundo do trabalho											a)		
Segurança, defesa e paz					X		X			X	a)		
Bem-estar animal	X	X	X	X	X			X			a)		
Voluntariado						X		X		X	a)		
Outros	A definir sempre que considerado necessário pelo educador/professor titular /Conselho de Turma												

(\*) Domínios obrigatórios a desenvolver no ciclo; **a)** A decidir em Conselho de Turma.

No Agrupamento, definiu-se os diferentes domínios a privilegiar em cada nível de ensino/ano. No entanto, o Conselho de Turma pode definir a ordem de abordagem dos domínios, interromper e retomar a abordagem em função das necessidades de articulação das disciplinas e/ou projetos. Pode ainda, em cada grupo/turma, vir a ser escolhidos outros domínios não previstos para esse ano.

Relativamente aos domínios e áreas temáticas, têm vindo a ser produzidos, por parte da Direção-Geral da Educação (<http://www.dge.mec.pt/areas-tematicas>), em colaboração com diversas entidades parceiras públicas e da sociedade civil, documentos que se podem constituir como [referenciais](#) na abordagem dos diferentes domínios de cidadania. Outros documentos, nacionais e internacionais, são tão bem importantes para a abordagem desta componente.

## **Metodologias e Práticas Pedagógicas na Cidadania e Desenvolvimento**

Tendo presente os princípios, valores e áreas de competência do PASEO, assim como o Decreto Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, deve haver uma adequação, diversidade e complementaridade das estratégias de ensino e aprendizagem, promovendo o envolvimento dos alunos com enfoque na intervenção cívica.

Assim, pretende-se que as abordagens a desenvolver na componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento se traduzam (entre outras):

- em **metodologias ativas**, como uma oportunidade de desenvolvimento de competências pessoais e sociais e uma **diversidade de metodologias e de práticas pedagógicas**, indutoras de experiências reais de participação e de vivência da cidadania;
- em **trabalho de projeto** como dinâmica **centrada no papel dos alunos enquanto autores**, proporcionando aprendizagens significativas que considerem desafios da vida real e respeitem manifestações de interesses dos alunos, indo também para além da sala de aula e da escola;
- na **participação dos alunos em modalidades de aprendizagem vivencial** (experiências reais de participação e de vivência da cidadania), em sala de aula, na escola, na comunidade, no desenvolvimento e concretização de projetos pelos alunos;
- no **desenvolvimento de projetos com parcerias internas** (projetos de escola), **com parcerias com a comunidade**, a identificação de desafios relevantes, considerando as prioridades da comunidade educativa e o contexto envolvente;
- na realização de assembleias, fóruns e outras iniciativas que congreguem a participação de todos;

### **Articulação com Projetos de Escola e parcerias externas**

No sentido de apoiar e promover o desenvolvimento dos diferentes domínios de Cidadania e Desenvolvimento, o Agrupamento implementa/dinamiza vários projetos (informação disponível no site do AEPROSA), os quais são dinâmicos podendo ser atualizados ao longo da vigência desta Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola.

Assim, as atividades desenvolvidas na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento devem ser articuladas com os projetos a nível de escola e sempre que possível, em parceria com entidades externas (locais/regionais/nacionais). Esta articulação, assume um papel essencial, uma vez que os alunos aprendem através de desafios da vida real, indo para além

da sala de aula e da escola, percebendo que as suas decisões e ações concorrem não só para o seu futuro pessoal, mas também para o futuro do país e do mundo

## V. Avaliação da Aprendizagens

De acordo com a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC), a abordagem da Educação para a Cidadania deve atender a três eixos:

- **Atitude cívica individual** – identidade cidadã, autonomia individual, direitos humanos.
- **Relacionamento interpessoal** – comunicação, diálogo.
- **Relacionamento social e intercultural** – democracia, desenvolvimento humano sustentável, globalização e interdependência, paz e gestão de conflitos.

Na **Educação Pré-escolar** a avaliação da componente de Cidadania e Desenvolvimento caracteriza-se por ser uma avaliação qualitativa, sendo uma avaliação para a aprendizagem e não da aprendizagem, de acordo com as Orientações Curriculares para a Educação Pré-escolar. É uma avaliação formativa, caracterizada por uma construção participada, no sentido de que é, simultaneamente, uma estratégia de formação das crianças, do/a educador/a e, ainda, de outros intervenientes no processo educativo.

No **1.º ciclo**, e conforme disposto no artigo 23.º da Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, a informação resultante da avaliação sumativa materializa-se na atribuição de uma menção qualitativa acompanhada de uma apreciação descritiva em Cidadania e Desenvolvimento.

No **2º e 3º Ciclos**, temos uma avaliação quantitativa (de 1 a 5), mas pretende-se que valorize a modalidade formativa que contemple o envolvimento e a participação das crianças e jovens nas atividades realizadas na escola e na comunidade.

Nos  **cursos de educação e formação e no ensino secundário**, a componente de Cidadania e Desenvolvimento não é objeto de avaliação sumativa, sendo a participação dos alunos nos projetos desenvolvidos objeto de registo anual no certificado do aluno.

De acordo com os princípios subjacentes à Educação para a Cidadania, crianças e jovens devem participar no processo de avaliação desde o início, na criação e debate de ideias, na

definição dos projetos a desenvolver, na tomada de decisão, na apresentação do produto final e nos processos de auto e heteroavaliação.

Assim, os pressupostos básicos da avaliação desta componente são:

**Avaliação individual e coletiva** – sempre que a natureza das atividades sejam de caráter coletivo, recomenda-se que a avaliação seja feita ao grupo (cruzando auto e heteroavaliação individual);

**Diversificação dos instrumentos de avaliação** – a natureza participativa da Cidadania e Desenvolvimento pressupõe dispositivos diversificados de avaliação;

**Clarificação do processo de avaliação** – crianças/jovens (e encarregados de educação) devem ter conhecimento dos parâmetros, critérios e das metodologias de avaliação no âmbito da Cidadania e Desenvolvimento desde o princípio do ano letivo;

**Auto e heteroavaliação** – entre pares e feedback da prática docente como forma de desenvolver a capacidade crítica, autoperceção e reconhecimento pelo outro.

Os critérios de avaliação para a componente/disciplina de Cidadania e Desenvolvimento (1º ciclo/2º e 3ª ciclo) são, tal como para as outras disciplinas, validados pelo Conselho Pedagógico.

## **VI. Registos a efetuar no certificado do aluno à saída da Escolaridade Obrigatória no Ensino Secundário**

No final do ano letivo, em reunião de Conselho de Turma, procede-se aos registos a efetuar no certificado do aluno à saída da Escolaridade Obrigatória no Ensino Secundário, de acordo com a [Portaria n.º 194/2021, de 17 de setembro](#) Diplomas e Certificados:

### **Artigo 5.º**

#### **Participação em projetos no âmbito de Cidadania e Desenvolvimento**

1 - Nas ofertas educativas e formativas que, no ensino secundário, integrem a componente de Cidadania e Desenvolvimento, **o certificado regista a participação dos alunos nos projetos desenvolvidos neste âmbito.**

2 - Para os efeitos previstos no número anterior, **compete ao conselho de turma, no âmbito do processo de avaliação do desenvolvimento e concretização dos projetos realizados pelos alunos no quadro da estratégia de educação para a cidadania aprovada pela escola, identificar aqueles em que a participação do aluno assume maior relevância na sua formação pessoal e social e ou na comunidade educativa.**

3 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, por cada ano de escolaridade do **ensino secundário há lugar à inscrição no certificado de um a quatro registos, com o limite global de 12 projetos neste nível de ensino.**

4 - Sempre que da avaliação do conselho de turma resultarem projetos a registar em número superior ao limite fixado no número anterior, é ouvido o aluno no processo de seleção dos projetos.

5 - O número de registos definidos no n.º 3 pode ser alterado mediante decisão fundamentada do conselho de turma que pondere, no quadro da estratégia de educação para a cidadania aprovada pela escola, designadamente, as circunstâncias em que o projeto foi desenvolvido, o carácter excecional da participação do aluno no projeto, a sua relevância na e para a comunidade educativa ou o eventual carácter plurianual do projeto.

## **VII. Avaliação e Monitorização da implementação da Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola**

A avaliação e monitorização da implementação da EECE será efetuada, definindo uma metodologia de recolha sistemática de informação diversificada e indicadores de processo, de resultado e de impacto.

<b>Indicadores de processo</b> (indicam a realização de atividades)		
<b>Atividade</b>	<b>Indicador</b>	<b>Meios de verificação</b>
Realização de pelo menos 1 atividade/domínio (ensino básico)	N.º de atividades realizadas;	Fotos das atividades realizadas; Listas de presença;
Realização de pelo menos 2 atividades/período (ensino secundário)	N.º de domínios abordados;	Balanços/relatórios; Registo num e-portefólio/Diário de Aprendizagem (ex:Padlet);
<b>Indicadores de resultados</b> (expressam, direta ou indiretamente, os benefícios decorrentes das ações empreendidas)		
<b>Objetivos (específicos)</b>	<b>Indicador</b>	<b>Meios de verificação</b>
Divulgar as atividades/projetos desenvolvidas	N.º de alunos envolvidos em atividades/projetos que trabalham diferentes domínios da cidadania;	Fotos Relatórios

Sensibilizar da comunidade escolar para ações que contribuam para a aprendizagem e exercício da cidadania.		
<b>Indicadores de impacto</b> (na escola/ na comunidade) (possuem natureza abrangente e medem os efeitos de médio e longo prazos)		
<b>Objetivos (geral)</b>	<b>Indicador</b>	<b>Meios de verificação</b>
<p>Promover a preparação dos jovens para uma contribuição ativa e positiva na sociedade;</p> <p>Potenciar o desenvolvimento e participação de todos nos projetos de escola;</p> <p>Promover a diversidade de metodologias e práticas ativas;</p> <p>Promover experiências reais de participação e de vivência da cidadania, adequadas a cada nível de ensino;</p> <p>Promover aprendizagens contextualizadas e o desenvolvimento de competências de formação cidadã e participação democrática;</p> <p>Promover projetos e parcerias com a participação da comunidade envolvente.</p>	<p>N.º de alunos a participar em projetos;</p> <p>N.º de projetos com participação de entidades externas</p> <p>N.º de metodologias ativas implementadas</p>	<p>Inquérito/formulário <i>online</i> (final ano letivo) – destinado aos alunos do 2º, 3ª Ciclo e ensino secundário, com o objetivo de conhecer a sua perceção face aos domínios trabalhados e atividades desenvolvidas;</p>

A recolha sistemática de informação, através da análise de documentos, tais como:

- Plano de Turma/Conselho de Turma (identificação dos domínios abordados, atividades/projetos desenvolvidos; balanço geral das atividades; sugestões de melhoria para o próximo ano);
- Inquérito/formulário *online* (final de semestre/ano letivo) - destinado aos docentes que lecionam a disciplina de Cidadania e Desenvolvimento (2º e 3º Ciclos) – tem como objetivo, realizar um balanço global do funcionamento da disciplina (domínios abordados, atividades/projetos realizados, dificuldades encontradas, sugestões de melhoria, ...);
- Inquérito/formulário *online* (final de semestre /ano letivo) – destinado aos alunos do 2º, 3ª Ciclo e ensino secundário, com o objetivo de conhecer a sua perceção face aos domínios trabalhados e atividades desenvolvidas;

- Atas das reuniões (em cada período/semestre) com a Coordenadora da CD e os docentes que lecionam a disciplina/área;
- Relatório semestral/anual do(a) Coordenador(a) de Cidadania e Desenvolvimento, a apresentar em reunião de Conselho Pedagógico e à Direção;
- Ações de Formação para os docentes na área da Cidadania e Desenvolvimento;

### **VIII. Coordenação da Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola**

A coordenação da Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola, de acordo com a recomendação da ENEC, deve ser assegurada por um docente com assento no Conselho Pedagógico e ter em conta o perfil descrito:

- ✓ constitui o ponto focal da escola com a Equipa Nacional de Educação para a Cidadania, com os restantes professores de Cidadania e Desenvolvimento do Agrupamento e com a Direção.
- ✓ elabora um relatório anual no qual, entre outros aspetos, inclui as necessidades de formação contínua de docentes neste domínio.

### **IX. Divulgação de Práticas de Referência no âmbito da Cidadania e Desenvolvimento**

No sentido de partilhar práticas de referência, no Agrupamento e comunidade escolar, prevê-se efetivar essa divulgação recorrendo a várias formas:

- divulgação na página e redes sociais do Agrupamento;
- divulgação nos órgãos de comunicação social;
- participação em seminários, encontro de professores, associações, ...;
- organização de “Momentos de Partilha”.

Aprovada em reunião de Conselho Pedagógico no dia 02 de fevereiro de 2023